REQUERIMENTO Nº 171/2026

Requer do Prefeito informações detalhadas sobre o Programa Municipal de Atenção Nutricional a Indivíduos com Necessidades Nutricionais Especiais (PM-ANINNE), conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações detalhadas sobre o Programa Municipal de Atenção Nutricional a Indivíduos com Necessidades Nutricionais Especiais (PM-ANINNE), como segue:

1- Qual é a situação atual do estoque de fórmulas infantis e suplementos do PM-ANINNE? Apresentar lista detalhada dos itens disponíveis e daqueles que se encontram com estoque zerado ou crítico desde agosto de 2025.
2- Requer-se que a Secretaria Municipal de Saúde apresente a relação detalhada de todos os procedimentos licitatórios, dispensas de licitação ou atas de registro de preços realizados nos últimos 12 meses destinados à aquisição dos insumos fornecidos pelo PM-ANINNE, discriminando os itens adquiridos, as quantidades em estoque, os valores unitários pagos e os cronogramas de entrega previstos, a fim de justificar as razões técnicas e administrativas que levaram ao desabastecimento de fórmulas de custo moderado e à consequente substituição por itens de valor superior.
3- Existe um protocolo técnico que autorize a substituição de fórmulas prescritas por outras marcas ou tipos sem nova avaliação do nutricionista ou médico assistente? Como a Secretaria justifica os relatos de entrega de suplementos adultos para pacientes pediátricos?
4- O Art. 2º, inciso II da Lei Ordinária nº 4.944, de 17 de dezembro de 2020, prevê o alcance das necessidades nutricionais e condições de saúde. Quais medidas estão sendo tomadas para investigar relatos de efeitos adversos (vômitos e diarreia) em crianças após a substituição de suplementos?
5- Considerando o princípio da moralidade e eficiência que rege o programa, por qual motivo pacientes que poderiam utilizar fórmulas de menor custo (ex: Aptamil Pepti) estão recebendo fórmulas ultra especializadas de custo significativamente maior (ex: Neocate) por falta de estoque da primeira? Qual o impacto financeiro dessa falta de planejamento nas compras públicas?
6- O fornecimento deve seguir o Protocolo aprovado pela Resolução nº 58/2019 do CMS. A Secretaria tem garantido que as substituições feitas na entrega respeitam rigorosamente os critérios técnicos desse protocolo?

Assinado por 1 pessoa: YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7586-7609-ABD7-9824 e informe o código 7586-7609-ABD7-9824

7- Conforme o Art. 2º, inciso III da Lei Ordinária nº 4.944, de 17 de dezembro de 2020, a Secretaria deve garantir a capacitação de profissionais e elaborar materiais orientativos. Os nutricionistas da rede foram consultados ou orientados sobre as alterações no fornecimento de insumos que vêm ocorrendo nos últimos meses?
8- De que forma a Diretoria de Atenção Básica está cumprindo o Art. 2º, inciso V, que exige quantificar o impacto do Programa, diante das reclamações de interrupção ou alteração na qualidade do atendimento?
9- O PM-ANINNE deve seguir as deliberações do Conselho Municipal de Saúde (conforme citado na Resolução 58/2019 anexa à lei). As recorrentes faltas de insumos e as substituições inadequadas relatadas pelos usuários desde agosto de 2025 foram comunicadas oficialmente ao Conselho? Se sim, quais foram as providências recomendadas?
10- Tendo em vista o relato de que fórmulas de alto custo (Neocate - R$ 297,00) estão sendo entregues no lugar de fórmulas de custo moderado (Aptamil Pepti - R$ 105,00) por falta destas últimas, apresente a cópia dos processos licitatórios ou ordens de compra dos últimos 12 meses.

J U S T I F I C A T I V A

Este requerimento de informações fundamenta-se na prerrogativa de fiscalização do Poder Legislativo e na estrita observância da Lei Ordinária nº 4.944, de 17 de dezembro de 2020, que institui o Programa Municipal de Atenção Nutricional a Indivíduos com Necessidades Nutricionais Especiais (PM-ANINNE). A referida lei estabelece, em seu artigo segundo, que o fornecimento de dietas e fórmulas deve pautar-se rigorosamente em prescrições e avaliações técnicas de nutricionistas ou médicos, visando a segurança nutricional e a recuperação da saúde dos usuários. Todavia, este gabinete tem recebido graves relatos de pacientes e familiares que indicam uma ruptura na execução do programa desde agosto de 2025.

Os relatos apontam que fórmulas prescritas estão sendo substituídas arbitrariamente no ato da entrega por produtos de composição distinta, sob a alegação de falta de estoque. Em casos de extrema gravidade, suplementos destinados ao público adulto foram entregues para consumo infantil, resultando em episódios de vômitos e diarreia em crianças, o que configura um risco direto à integridade física dos menores assistidos.

Além do prejuízo clínico, observa-se uma gestão ineficiente dos recursos públicos, uma vez que a ausência de fórmulas de custo moderado, como o Aptamil Pepti, tem obrigado o município a fornecer fórmulas ultra especializadas de altíssimo custo, como o Neocate, que chega a custar quase o dobro do valor. Tal prática gera um desperdício financeiro injustificável e prejudica a adesão ao tratamento, visto que muitos pacientes recusam o produto substituto devido à sua palatabilidade específica.

Assinado por 1 pessoa: YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7586-7609-ABD7-9824 e informe o código 7586-7609-ABD7-9824

Diante do exposto, questiona-se à Secretaria Municipal de Saúde qual é a situação real e detalhada do estoque de cada item do programa e qual o protocolo técnico que autoriza a alteração de prescrições clínicas sem nova avaliação do nutricionista assistente. Requer-se o esclarecimento sobre as medidas tomadas para investigar os efeitos adversos relatados pelos usuários e o motivo pelo qual o planejamento de compras permitiu que fórmulas de alto custo fossem utilizadas para suprir a falta de itens básicos, gerando prejuízo ao erário.

É necessário ainda que a pasta apresente os dados de monitoramento de impacto do programa conforme exigido por lei e informe se as falhas no abastecimento e as substituições inadequadas foram comunicadas ao Conselho Municipal de Saúde. A transparência é urgente para garantir que o PM-ANINNE cumpra sua função social e legal, protegendo a saúde nutricional dos cidadãos de Foz do Iguaçu.

Sala das Sessões, 3 de março de 2026.

Yasmin Hachem
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7586-7609-ABD7-9824 e informe o código 7586-7609-ABD7-9824

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7586-7609-ABD7-9824

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 03/03/2026 13:39:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7586-7609-ABD7-9824